

Valide aqui este documento

MATRÍCULA N.º 17.585

04 de maio de 1983

FLS. 01

Oficial

IMÓVEL

LOTE DE TERRENO nº16 quadra 31, loteamento Village Paineiras, situado nesta cidade, no bairro do Socorro, com frente para a rua das Quaresmeiras mede 15,10m (quinze metros e dez centímetros) mede de frente aos fundos de um lado 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros); confrontando com o lote 15, de outro lado 42,00m (quarenta e dois metros) confrontando com o lote 17 e mede nos fundos 15,00m (quinze metros) confrontando com o lote 6, encerrando a área de 626,20m².

Título anterior: matrícula 709 deste Cartório.

PROPRIETÁRIA: IMOBILIARIA SÃO PEDRO S/A, CGC 42.279.760/0001-20 com sede no Rio de Janeiro-RJ e escritório a rua General Garzon 62 Vila Hipica, 03 Gavea.

R-1-M-17.585 : Pelo instrumento particular de 03 de março de 1983, com firmas reconhecidas pelo 2º cartório local, a proprietária devidamente representada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a SERGIO ANTONIO BANHARA MAINARDES PINTO, brasileiro; engenheiro civil, casado no regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, com CLEIDE SCHMIDT ROMEIRO MAINARDES PINTO, portador do CPF 601.945.968-34 e RG 3.899.192, residente e domiciliado a rua Carmelita Gama Romeiro, 55 nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.545.380,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta cruzeiros) pagáveis da seguinte forma: Cr\$ 46.620,00 de entrada e o restante Cr\$ 2.498.760,00 - pagáveis em 05 prestações de Cr\$ 46.620,00; 06 prestações de Cr\$ 60.960,00; 06 prestações de Cr\$ 80.560,00; 06 prestações de Cr\$ 104.590,00 e 06 prestações de Cr\$ 131.500,00, vencível a primeira em 03 de abril de 1983 e ad demais nos meses subsequentes; as demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada em cartório nesta data. Pindamonhangaba, 04 de maio de 1983. Eu, Anna Maria Aparecida Rodrigues de Andrade (Maria Aparecida Rodrigues de Andrade) Esdrevente Habilitada subscrevi e datilografei. A Esdrevente Autorizada.

R.2-M-17.585:-Pelo instrumento particular de 24 de maio de 1984, com firmas reconhecidas, firmado nesta cidade, os promitentes compradores Sergio Antonio Banhara Mainardes Pinto e sua mulher Cleide Schmidt Romeiro Mainardes Pinto, acima qualificados, cederam e transferiram todos os direitos e deveres decorrentes do compromisso de compra e venda registrado no R.1 acima pelo valor de Cr\$ 2.545.380,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta cruzeiros) a JOSE AUGUSTO JUNHO DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, casado com MARIA LUCIA GOMES MATHIAS DE ARAUJO, pelo regime de comunhão parcial de bens posterior a lei 6.515/77, portador do RG nº 7.859.592 e CIC nº 741.138.448/87, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionarios nº 15 à 17, pagavel da seguinte forma:-Cr\$ 887.160,00 de entrada e o restante em 03 notas promissórias no valor de Cr\$ 80.560,00; 06 notas promissórias de Cr\$104.590,00 e 06 notas promissórias de Cr\$ 131.500,00 vencíveis mensalmente a partir de 03.06.84 até total liquidação, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato cuja cópia fica arquivada em cartório nesta data. -Pindamonhangaba, 22 de junho de 1.984. Eu, Antonio Nobrega de Oliveira Júnior Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.

vide-verso

MATRÍCULA N.º 17.585

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial Interino

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N.º 17.585

18 de novembro de 1985

FLS.

Oficial

01-vº

R.3.M.17.585:--Pela Escritura Pública de 29 de agosto de 1985, do 2º Cartório de Notas local, Lº 193, fls. 144, a proprietária retro qualificada e devidamente representada por seus diretores José Mariano Camargo Raggio, brasileiro, industrial, separado judicialmente, portador do CPF nº 006.953.277-04 e RG nº 1.522.858-SSP/RJ, residente e domiciliado à avenida Garcia D/Avila nº-26, Cobertura Ipanema, Rio de Janeiro; e José Vinício Lousa, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1.523.246-SSP/RJ e CPF nº 199.833.107-59, residente e domiciliado à estrada do També nº 312, Rio de Janeiro, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSE AUGUSTO JUNHO DE ARAUJO e s/m MARIA LUCIA GOMES MATHIAS DE ARAUJO, retro qualificados pelo valor de R\$2.545.380 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta cruzeiros) sem condições. Pindamonhangaba, 18 de novembro de 1.985. Eu Antonio Nóbrega de Oliveira Junior Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior. *ms*

AV.4.M.17.585:--Fica cancelado o compromisso registrado no R.2 retro, em virtude da escritura definitiva registrada no R.3 acima. Pindamonhangaba, 18 de novembro de 1.985. Eu Antonio Nóbrega de Oliveira Junior Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior. *ms*

AV.5.M.17.585:--Pelo Instrumento Particular firmado nesta cidade em 09 de março de 1986, com firma reconhecida pelo 2º Cartório de Notas local, foi requerida a presente para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído o Prédio nº 501 da Rua das Quaresmeiras, cadastrado sob a sigla nº ... SC-22-12-05-09, com 118,51m2 (cento e dezoito metros e cinquenta e hum centímetros quadrados) de área construída, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local nº 459/84, Processo nº 3398/84, datado de 26 de setembro de 1984, tendo sido apresentada a CND nº 395460, sendo que referidos documentos ficam arquivados em Cartório nesta data, e o valor dado para cobrança de emolumentos é de R\$61.207.648 (sessenta e hum milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros). Pindamonhangaba, 1º de abril de 1986. Eu Antonio Nóbrega de Oliveira Junior Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior. *ms*

R.6.M.17.585:-- Por Escritura Pública lavrada aos 03 de outubro de 1.989, pelo 2º Cartório de Notas local, Lº 254, fls.43, os proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula a CLAUDIO HENRIQUE FRIZZO, brasileiro, gerente de planejamento, portador do RG nº 9.017.654.261-SSP-SP e do CPF nº 344.204.790-00, casado no regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, com DEBORA PARAVISI FRIZZO, brasileira, proprietária, portadora do RG nº ID13781438-SSP-RS, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua das Quaresmeiras nº 501-Village Paineiras, pelo valor de NCz\$30.000,00 (trinta mil cruzados novos). Sem condições. Pindamonhangaba, 18 de outubro de 1.989. Eu Antonio Nóbrega de Oliveira Junior Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior. *ms*

AV.7.M.17.585:-- Por Instrumento Particular firmado nesta cidade aos 26 de janeiro de 1993, com firma reconhecida pelo 2º Cartório de Notas local, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve sua área ampliada em 86,11m2 (oitenta e seis metros e onze centímetros quadrados), passando

Vide fls.02

Carlos Henrique Ramos Melo
Oficial Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São PauloValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

CNM nº 120162.2.0017585-05

MATRÍCULA N.º 17.585

26 de janeiro de 1993 FLS. 02
 Oficial

cont.

o referido Predio nº 501 a ter uma área de 204,62m2 (duzentos e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local nº 036/93 - / Proc. nº 209/93, datada de 25 de janeiro de 1993, e CND-INSS nº 715824, datada de 26 de janeiro de 1993, ficando os referidos documentos arquivados em Cartório nesta data. Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 1993. Eu Antonio Nobrega de Oliveira Junior (Antonio Nobrega de Oliveira Junior) Oficial Substituto, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Substituto.

R.8.M.17.585:- Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, firmado na cidade de Taubaté-SP, aos 28 de janeiro de 1993, os proprietários retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a CAIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, pi lote de aeronave, portador do RG nº 4.128.688-SP, casado no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com IRIDE ELISA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.544.397-SP, inscritos no CPF comum nº 385.554.688-68, residentes e domicilia dos em Santos-SP, na Av. Prsidente Wilson nº 16, aptº 24, Gonzaga, pelo valor de CR\$1.451.178,128,57 (Um bilhão, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e setenta e oito mil, cento e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Valor Venal para o exercicio de 1993 é de CR\$388.166.809,29. Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 1993. Eu Antonio Nobrega de Oliveira Junior (Antonio Nobrega de Oliveira Junior) Oficial Substituto, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Substituto.

R.9.M.17.585:- Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública referido no R.8 acima, os proprietários Caio Antonio dos Santos e s/m Iride Elisa dos Santos, acima qualificados, DERAM o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor da NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, com sede na Capital do Estado, à Rua XV de Novembro, 111, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, para a garantia da importância de CR\$1.015.824.690,00 (Um bilhão, quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, e seiscentos e noventa cruzeiros), pagaveis através de 120 prestações mensais, a primeira no valor de CR\$... CR\$18.787.306,08 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis cruzeiros e oito centavos), com vencimento em 28.02.93, com taxa de juros nominal de 17,00% a.a.; com as demais clausulas e condições constantes do instrumento, cuja cópia fica arquivada em Cartório nesta data. Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 1993. Eu Antonio Nobrega de Oliveira Junior (Antonio Nobrega de Oliveira Junior) Oficial Substituto, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Substituto.

R.10.M. 17.585 :- ARREMATÇÃO
 (prot. nº 89.952 - 12.02.2003)

Pela de Carta de Arrematação (na conformidade do artigo 37 e parágrafos, do Decreto Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966 e legislação complementar), assinada pelo leiloeiro oficial, Iwan Walter Carotta, aos 12 de junho de 2001, tendo como agente fiduciário, o Banco Industrial e Comercial S.A., qualificado no título, o imóvel desta matrícula, foi TRANSMITIDO, em virtude de ARREMATÇÃO, pelo valor de R\$125.914,26 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), a favor do arrematante BANCO NOSSA CAIXA S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito a Rua XV de Novembro nº 111 e escritório à Rua Libero Badaró nº 318, 2º

vide verso

Valide aqui este documento

MATRÍCULA N.º 17.585

Comarca de Pindamonhangaba
 Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello
 Escrivão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N.º 17.585

17 de fevereiro de 2003 FLS.
Oficial *Carroll* 0270

cont.

andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.073.394/0001-10.- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2003 é de R\$79.115,63.- Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2003.- Eu, *Carroll* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:-
Carroll

Av. N. M. 17.585 :- CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pela Carta de Arrematação referida no registro nº 10, procede-se a presente para ficar constando o **CANCELAMENTO da HIPOTECA, que alude o registro nº 09**, em virtude da aludida arrematação.- Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2003.- Eu, *Carroll* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:-
Carroll

R.12.M. 17.585 :- VENDA E COMPRA

(prot. nº 94.305 - 30.08.2004)

Por Instrumento Particular, com força de escritura pública, celebrado na forma prevista pelo parágrafo 5º, do artigo 61 da Lei Federal nº 4.380, de 21.08.1964, parágrafo esse acrescido pelo artigo 1º da Lei Federal nº 5.049, de 29.06.1966; pelo artigo 26, do Decreto-lei Federal nº 70, de 21.11.1966; e pela Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, firmado na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, em data de 13 de agosto de 2004, **o proprietário, Banco Nossa Caixa S.A.**, devidamente qualificado e representado, por força do registro nº 10, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a EDSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, contador, portador do R.G. nº 12.837.466-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 048.955.538-17, e **s/m MARGARETE APARECIDA BERTOLOTO DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do R.G. nº 17.591.525-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 059.503.458-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carmelita Gama Romeiro nº 340, Vila Bourghese; pelo valor de R\$137.114,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quatorze reais). **Foram apresentadas as certidões fiscais exigidas pela Lei nº 8.212/91.**- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2004 é de R\$86.963,67.- Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2004.- Eu, *Carroll* (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto:-
Carroll

R.13.M. 17.585 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo Instrumento Particular referido no registro nº 12, **os proprietários, Edson Ferreira da Silva e s/m Margarete Aparecida Bertoloto da Silva**, devidamente qualificados, **DERAM o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, a favor do credor fiduciário, **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro nº 111, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 43.073.394/0001-10, devidamente representado, **para a garantia de um empréstimo, cuja importância é de R\$106.114,00 (cento e seis mil, cento e quatorze reais)**, pagáveis através de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 13 de setembro de 2004, com encargo mensal total no valor de R\$1.324,96, com taxa de juros nominal anual de 11,3866%,

vide fls.3

Carlos Henrique Ramos Mello
EscritãoCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralComarca de Pindamonhangaba
Estado de São PauloValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAOC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CNM nº 120162.2.0017585-05

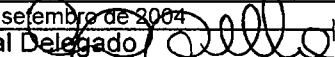
Valide aqui
este documento

17.585

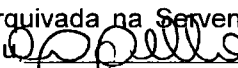
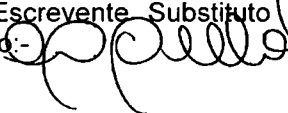
MATRÍCULA Nº

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 17.585

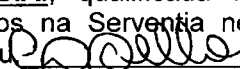
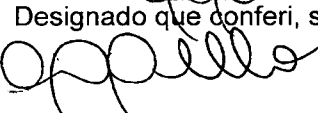
03 de setembro de 2004
Oficial Delegado  Fls. 03

continuação

nominal mensal de 0,9488% e efetiva anual de 12,0000%; ficando estabelecido nos termos do § 2º do artigo 26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação, é de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso; para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$137.113,90, atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento, conforme prevê a letra "a" da Cláusula Trigésima Oitava do contrato; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2004.- Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto: 

Av.14.M. 17.585 :- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

(protocolo nº 101.487 – 22.09.2006)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de São Paulo aos 13 de setembro de 2006, com firma reconhecida, instruído com prova da intimação do fiduciante por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, bem como prova do pagamento, pela fiduciária, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI, procede-se a presente, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com nova redação dada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, **para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária, BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, qualificada no registro nº 13; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data. - Pindamonhangaba, 02 de outubro de 2006.- Eu  (Carlos Renato de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscrevi e assino.- O Preposto Designado: 

Av.15 M.17.585 :- INCORPORAÇÃO

(protocolo nº 132.628 – 02/12/2011)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 21 de outubro de 2011, com as firmas reconhecidas, procede-se a presente para constar que **o proprietário do imóvel desta matrícula, Banco Nossa Caixa S.A.**, devidamente qualificado por força do registro nº 13 e averbação nº 14, foi **INCORPORADO**, conforme dispõe a Lei nº 13.286, de 18 de dezembro de 2008, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra "01", Bloco G, lote 32, Ed. Sede III, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, conforme documentos comprobatórios que ficam arquivados nesta Serventia. Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2011. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior**Av.16 M.17.585 :- LEILÕES NEGATIVOS**

(protocolo nº 148.129 – 09/01/2014, reingresso em 30/01/2014)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2013, com as firmas reconhecidas, procede-se a presente para constar que **foram realizados os leilões** previstos no artigo 27, da Lei nº 9.514/1997, **que resultaram NEGATIVOS**, ficando o proprietário, **BANCO DO BRASIL S.A.**,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 17.585

04 de fevereiro de 2014
Oficial Delegado

Fls. 03vº

continuação

liberado dos encargos exigidos no mencionado artigo. Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2014. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

R. 17 M. 17.585 - VENDA E COMPRA
(protocolo nº 150.331 - 20/05/2014)

Pela escritura pública datada de 07 de maio de 2014, lavrada no 8º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº 3.492, às folhas 285, o proprietário, Banco do Brasil S.A., devidamente qualificado e representado por força da averbação nº 15, TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **CAIO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, aeronauta, portador do RG nº 4.128.688-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 385.554.688-68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 8.515/1977, com **IRIDE ELISA DOS SANTOS**, brasileira, artesã, portadora do RG nº 3.544.397-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 566.995.498-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Quaresmeiras nº 501, Village Paineiras, pelo valor de **R\$364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**. Valor venal do imóvel é de R\$142.764,94. Pindamonhangaba, 27 de maio de 2014. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

Av. 18 M. 17.585 - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Nos termos da escritura pública referida no registro nº 17, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado sob a sigla **SO-22-12-05-009-00**. Pindamonhangaba, 27 de maio de 2014. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

R. 19 M. 17.585 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Protocolo nº 154.858 - 30/12/2014)

Pela cédula de crédito bancário nº 0000007463, emitida na cidade de São Paulo-SP em 26 de dezembro de 2014, os proprietários, **Caio Antonio dos Santos e s/m Iride Elisa dos Santos**, devidamente qualificados por força do registro nº 17, **DERAM** o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor do credor, **BANCO BMG S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.186.680/0001-74, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 9º andar, Itaim Bibi, para garantia de um empréstimo no valor de **R\$307.684,47 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, a ser pago em cento e oitenta (180) parcelas de R\$5.705,57, com vencimentos mensais de 26/02/2015 a 26/01/2030, com juros à taxa mensal de 1,1% e efetiva anual de 14,0286%, calculados na forma constante do título, devendo o pagamento ser efetuado em sua praça de emissão. Fica estabelecido, nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida lei, que o prazo de carência é de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e para efeito do disposto no inciso VI, do artigo 24 do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$768.000,00. As partes subordinam-se às

continua na ficha nº 04

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 17.585

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

MATRÍCULA Nº 17.585

06 de janeiro de 2015

Ficha 04

Oficial Registrador 

demais cláusulas e condições da cédula. Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2015.
A Oficiala Substituta,


Ana Catarina Pedrosa

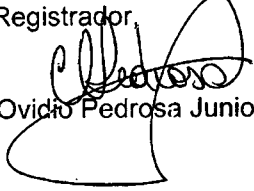
Av.20 M.17.585 :- ADITIVO
(protocolo nº 166.255 – 12/08/2016)

Nos termos do aditivo à cédula de crédito bancário a que alude o registro nº 19, firmado na cidade de São Paulo-SP em 31 de maio de 2016, procede-se a presente para constar que **as partes contratantes resolveram ALTERAR o vencimento da última parcela para 26 de maio de 2030, em razão da transferência das parcelas relativas aos meses de abril/2016 a julho/2016 para o final do prazo inicialmente estabelecido.** Pindamonhangaba, 16 de agosto de 2016. A Oficiala Substituta,


Ana Catarina Pedrosa

Av.21 M.17.585 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
(protocolo nº 170.837 – 06/10/2017)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Belo Horizonte-MG em 29 de setembro de 2017, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BMG S.A.**, já qualificado no registro nº 19. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 768.000,00. Valor venal do imóvel é de R\$ 177.601,01. Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

Av.22 M.17.585 :- TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - SUSPENSÃO DE EFEITOS

(protocolo nº 174.921 – 06/12/2017)

Nos termos do Ofício expedido em 24 de novembro de 2017 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Notificação - Inadimplemento – Processo nº 1000644-56.2017.8.26.0445, e com fundamento no artigo 246 Lei nº 6.015/1973, procede-se a presente para consignar que **foi deferida tutela provisória de urgência para SUSPENSÃO DOS EFEITOS da consolidação da propriedade fiduciária a que alude a averbação nº 21,** inclusive de quaisquer atos subsequentes relacionados à eventual arrematação do imóvel, conforme decisão proferida em 23 de novembro de 2017 pela Juíza de Direito, Dra. Cláudia Calles Novellino Ballestero. Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador,


Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

17.585

Oficial Registrador

Ficha
842**Av.23 M.17.585 :- PENHORA**

(protocolo nº 199.947 – 29/06/2021)

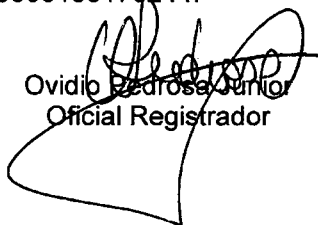
Nos termos da certidão expedida eletronicamente em 29 de junho de 2021 pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída da Ação de Execução Civil – Processo nº 0001752-69.2019.8.26.0445, **requerida pelo Condomínio Village Paineiras**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.624.674/0001-06, **em face do codevedor fiduciante Caio Antonio dos Santos**, por força do registro nº 19, **verifica-se que os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel desta matrícula foram PENHORADOS** para garantia da execução em epígrafe, cujo valor da causa é de R\$ 32.685,37, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2022. A Oficial Substituta,


 Elisabêth de Souza Delfino
Av.24 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

(protocolo nº 213.639 – 04/01/2024)

Nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Belo Horizonte-MG em 03 de janeiro de 2024, e conforme o artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procede-se a presente para constar que **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO BMG S/A.**, já qualificado no registro nº 19. O ITBI foi recolhido. Valor atribuído ao imóvel é de R\$ 1.648.455,53. Valor venal do imóvel é de R\$ 332.143,89. Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2024.

Selo Digital 1201623310000000133176244.


 Ovidio Pedrosa Junior
 Oficial Registrador
Av.25 - LEILÕES NEGATIVOS

(protocolo nº 224.692 – 21/06/2024)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 21 de junho de 2024, procede-se a presente para constar que **foram realizados os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, que resultaram NEGATIVOS, ficando o proprietário BANCO BMG S/A.**, por força da averbação nº 24, liberado dos encargos exigidos no mencionado artigo. Pindamonhangaba, 01 de julho de 2024.

Selo Digital 1201623310000000157490240.


 Ovidio Pedrosa Junior
 Oficial Registrador
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULAREGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro GeralComarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12.016-2Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>



Valide aqui
este documento

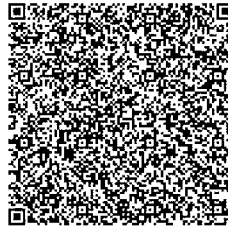
Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº17585, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/1973, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 01/07/2024.

Oficial: R\$ 42,22
Estado: R\$ 12,00
Sec.Faz.: R\$ 8,21
Sinoreg: R\$ 2,22
T.Juiz: R\$ 2,90
M.Público: R\$ 2,03
Município: R\$ 2,11
TOTAL: R\$ 71,69
Tabela de Custas:
Certidões

Pindamonhangaba, 1 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE.

Selo Digital: 1201623C30000000157648241
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YMBNG-SVSNL-AV9AK-6A4D9>